



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDDES e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/CGU, com o objetivo de promover a cooperação técnica e o intercâmbio de informações e experiências.

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDDES**, doravante denominado **BNDDES**, sediado no Setor de Habitações Coletivas Sul Quadra 09, Torre C, Edifício Parque Cidade, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, neste ato representado pelo seu Presidente, **PAULO RABELLO DE CASTRO**, e o **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto, **WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2016**, doravante denominado **ACORDO**, assinado pelas referidas instituições em 22 de março de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento nas Cláusulas **PRIMEIRA** e **SÉTIMA** do **ACORDO** celebrado em 22 de março de 2016, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do **ACORDO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O **ACORDO** original fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista o previsto no art. 116 e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **ACORDO** firmado entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste **ACORDO**, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **BNDES** providenciará a publicação de extrato do presente **ADITIVO** no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e formas.


Brasília/DF, 20 de março de 2018.

Partícipes:

	
<b>PAULO RABELLO DE CASTRO</b> Presidente do BNDES	<b>WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO</b> Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto

Testemunhas:

  
Nome: ANDREA DELGADO GITSIN  
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

  
Nome: Joviane Cristina Panunto Lima e Silva  
Cargo: Técnico Administrativo